



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

## ***ESTADO DO PARANÁ***

***L E I n° 4.047/2021***

**Data:** 13 de outubro de 2021

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### ***L E I***

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais), conforme PORTARIA GM/MS N° 2.010, DE 18 DE AGOSTO DE 2021, que concede incentivo financeiro federal, para custeio dos Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19.

#### **11 - SECRETARIA DE SAÚDE**

11.001 - Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde

10.122.1006.2-166 - Enfrentamento da Emergência Covid-19

03296 0338 09.02.06.20 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....150.000,00

03297 0338 09.02.06.20 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....30.000,00

**Total.....180.000,00**

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 0338 - R\$ 180.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2021.

***Jaelson Ramalho Matta***

Prefeito Municipal